



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 3603
09/05/2013 09/05/2013
Selo - 04

Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº. 2.078/2013.

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA – SEBRAE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a doação para o Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa – SEBRAE/MT, do Lote ECL 3/3, desmembrado do Setor ECL Central, com área de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área a ser doada a donatária irá construir a sede de sua Entidade.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II- Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;

III- Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

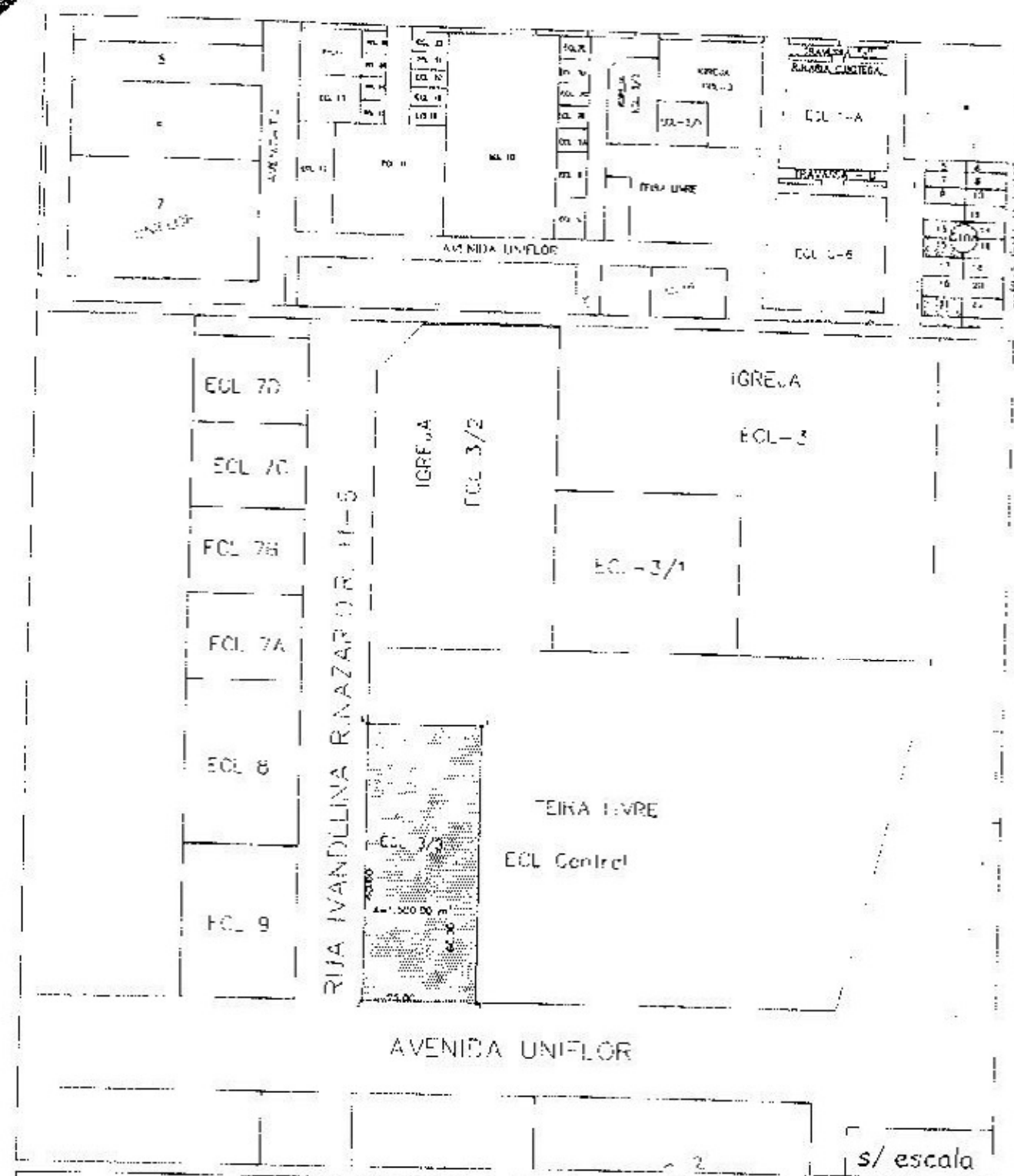
Art. 3º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT, em 08 de maio de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Lote ECL 3/3- Desmembrado do Lote ECL Central

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ECL CENTRAL

Alta Floresta

<p>ÁREAS - LOTE RESULTANTE (m²)</p> <p>Lote ECL 3/3 - área: 1.500,00 m²</p>	<p>PROPRIETÁRIO</p>	<p>NOME: Pref. Municipal de Alta Floresta</p>
<p>PROJ. TÉCNICO</p>	<p><i>[Signature]</i></p>	<p><i>[Signature]</i> Rosane Demartini Soares Moretti</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTA FLORESTA**
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE APROVAÇÃO

Referência : LOTE ECL 3/3

Desmembrado do Lote ECL Central
Núcleo Urbano de Alta Floresta

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alta Floresta

Protocolo: 271/2 012 - Secretaria de Infra-Estrutura

O projeto refere-se ao lote ECL 3/3, desmembrado do Lote público ECL Central, Núcleo Urbano de Alta Floresta –M1 , conforme I descritivo cujo responsável Técnico é Engenheira Civil Rosana Demartine Soares Moretti, CREA nº 6.692/D-MT, conforme contabilidade de áreas transcritas abaixo:

1 - Situação Original:

Lote ECL Central remanescente – matrícula nº 2.269 livro 2-K

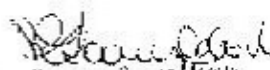
2 - SITUAÇÃO RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO:

- LOTE ECL 3/3 - Área: 1.500,00 m²

- Lote ECL Central remanescente

Assim sendo, a Secretaria de Infra-Estrutura expede o presente "TERMO DE APROVAÇÃO" para que se produzam os efeitos legais

Alta Floresta, 21 de junho de 2012


Rosana Demartine Soares Moretti
Engenheira Civil nº 6692/D-MT
Código de Registro Profissional nº 1.135.2003